



CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Telefone 273 770 300 • Fax 273 771 108

E-mail: c.m.vinhais@mail.telepac.pt

CONTRIBUINTE N.º 501 156 003

Publicação do Regulamento de Utilização do Albergue de Peregrinos de Vinhais.

Luís dos Santos Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais, ao abrigo da competência constante na alínea t), do n.º 1 do art.º 35.º e para efeitos do estatuído pelo art.º 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a Assembleia Municipal de Vinhais, na sua reunião ordinária de 23 de fevereiro de 2024, aprovou o Regulamento de Utilização do Albergue de Peregrinos de Vinhais que ora se publica e que entrará em vigor após publicação no Diário da República.

Mais, se torna público que, o conteúdo do referido Regulamento se encontra disponível para consulta no sítio eletrónico do Município de Vinhais.

Vinhais, 12 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Luís dos Santos Fernandes.